

NOTA TÉCNICA N.º 53

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FUNDO COMPETE RIO DOCE

1- Contexto

A Cláusula 130 do TTAC prevê que a Fundação deverá estabelecer linhas de crédito produtivo mediante equalização e constituição de fundo garantidor. Neste sentido, foi constituído Fundo Múltiplo pela Fundação Renova e operacionalizado pelo BDMG e pelo BANDES, intitulado Desenvolve Rio Doce, aprovado pela Deliberação n.º 101 do CIF. O Fundo Desenvolve Rio Doce recebeu aporte de R\$ 40 milhões, sendo R\$ 30 milhões para Minas Gerais e R\$ 10 milhões para o Espírito Santo e foi direcionado para Micro e Pequenas empresas demandantes de Capital de Giro.

Operando como garantidor e equalizador para obtenção de crédito, o Fundo permitiu acesso a pedidos entre R\$ 10 mil e R\$ 700 mil, com carências de 6 meses (período sem incorrência de juros) e pagamentos parcelados em até 48 parcelas mensais, com taxas reduzidas em comparativo a produtos similares no mercado.

No entanto, decorridos 5 meses do início da operação do Fundo Desenvolve Rio Doce, o BDMG constatou a rejeição total ou parcial de um volume significativo de propostas, no total de 508 empresas com solicitações de R\$ 27,5 milhões. Ainda houve um contingente significativo de empresas com crédito liberado em valor menor que o requerido (104 empresas) e grande número de propostas perdidas, ou seja, de empresas que simularam o pedido e, diante as exigências documentais ou o resultado do valor permitido, não deram andamento a sua requisição (R\$ 7,4 milhões).

Segundo observado pelo BDMG, um dos fatores de rejeição está no apontamento das empresas junto a entidades de controle e restrição de crédito (Serasa e SPC), o que inviabiliza seu acesso a crédito, mesmo dispondo de capacidade operacional e produtiva. Cerca de 200 empresas se enquadraram nesta condição. Tal fator se agrava ao considerar que algumas destas empresas tem potencial para serem fornecedores da Fundação Renova e para participarem de processos concorrenciais de grandes organizações regionais.

## 2- Fundo Compete Rio Doce

Diante dessa realidade, o Fundo Compete Rio Doce foi concebido para atender empresas em situação de vulnerabilidade econômico-financeira, previamente demandantes de crédito, recusadas por apontamentos restritivos, mas dotadas de capacidade produtiva e financeira. O objetivo é fomentar a atividade econômica na área impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, nos termos das cláusulas 129 , 130 e 134 a 136 do TTAC.

O funcionamento do Fundo prevê a participação do Serviço Nacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae-MG), que será responsável por realizar assessoria técnica consultiva e aval da necessidade de capital.

## 3- Funcionamento do Fundo Compete Rio Doce

O projeto proposto pela Fundação Renova (anexo1) visa propor a constituição de fundo, a ser operacionalizado pelo BDMG, direcionado a empresas detentoras de apontamento de crédito, com restrição para obtenção de recursos a partir de outras linhas. O projeto apresenta também como diferencial a consultoria do Sebrae-MG.

A proposta é atender empresas com faturamento anual bruto de até R\$ 4,8 milhões, sediadas nos municípios mineiros na área de abrangência socioeconômica definida pelo TTAC. Conforme levantamento realizado pelo BDMG, cerca de 25 mil empresas da região possuem um faturamento de até R\$ 3,6 milhões/ano.

A expectativa é que sejam atendidos clientes com perfil de maior risco, de forma que possa abranger um maior número de empresas. Para mitigar o risco acentuado na concessão do crédito, a liberação dos recursos ocorrerá de forma orientada, em 2 parcelas. O acompanhamento do Sebrae-MG como interveniente na indicação da capacidade operativa do cliente é obrigatório.

A necessidade de financiamento será apontada na revisão no plano de negócios feita pela consultoria do SEBRAE-MG, a fim de determinar tanto se o pedido de capital é aderente ao modelo de negócio do proponente, quanto se as recomendações para aplicação adequada dos recursos estão sendo adotadas por seus gestores, a fim de mitigar riscos.

### 3.1- Atuação do Sebrae-MG

O atendimento do Sebrae-MG deverá buscar identificar pontos de melhoria na gestão dos empreendimentos, emitindo relatório sobre a capacidade de contrair e quitar financiamentos. Para tanto, deverá garantir equipe técnica capacitada e qualificada, em prontidão para o atendimento personalizado, individual e presencial, por meio de entrevistas individuais, customizadas às necessidades das empresas atendidas.

Caberá ao Sebrae-MG:

-Receber a lista de clientes e prover atendimento.

-Elaborar definição de valores e reportar ao BDMG para liberação da primeira parcela do crédito.

- Acompanhar e reportar evolução dos requisitos estabelecidos no atendimento inicial assim como o cumprimento das recomendações condicionantes para liberação da segunda parcela do crédito.

-Prover reportes mensais.

São estimadas 20 horas de trabalho do Sebrae-MG por empresa, assim distribuídas:

- 2 horas, por empresa, para mobilização das empresas e levantamento de dados cadastrais, conforme demanda do BDMG e protocolo do Sebrae-MG;
- 8 horas in loco por empresa, à título de diagnóstico e identificação da capacidade de pagamento;
- 8 horas, por empresa, para visita pós-crédito que irá atualizar o diagnóstico e verificar a aplicação do recurso captado;
- 2 horas para produção de relatório final por empresa e gerencial de toda a ação.

#### 4- Cronograma e Orçamento

Para o presente projeto, é adotado como período de referência para disponibilização do Fundo, o mesmo prazo de existência do Fundo Desenvolve Rio Doce, que é junho/2030. No entanto, dada a característica limitante do recurso, sem plena previsibilidade de recomposição em decorrência do risco de inadimplência, o prazo indicado poderá ser reduzido e o Fundo extinto prematuramente.

Quanto ao orçamento, é considerado o valor de R\$ 11.200.000,00, assim distribuídos:

- R\$ 10.000.000,00 para composição do fundo, desembolsos e remuneração do agente financeiro, bem como respectivos tributos correspondentes a operação.
- R\$ 1.200.000,00 para remuneração do agente interveniente, visando atuação individualizada com carga horária pré-estabelecida, junto a 300 (trezentas) empresas demandantes de crédito no período.

Havendo aprovação da operação, cronograma e orçamento serão alocados em Centro de Custo relativo ao Programa de Diversificação Econômica, para controles e acompanhamentos correspondentes.

## 5- Avaliação final

AO CTEI considera o Fundo Compete Rio Doce como instrumento adequado para a continuidade do atendimento ao disposto na Cláusula 130 do TTAC, apoiado na expertise do BDMG e do Sebrae-MG.

As condições e o montante de recursos a serem aportados inicialmente são consistentes com a demanda apontada pelos relatórios encaminhados pelo BDMG, mas poderão ser ajustados em conformidade da demanda.

O montante inicial a ser aportado de R\$ 10 milhões é suficiente para gerar impacto relevante na área de abrangência. Destaca-se que, na medida em que o escopo de propostas rejeitadas forem se concretizando no Fundo Desenvolve Rio Doce, poderá ocorrer uma migração natural para este novo Fundo Compete Rio Doce, no decorrer de 2018 e anos seguintes, devido às condicionantes de crédito anteriormente mencionadas. Tal migração poderá requerer recursos complementares, a serem avaliados oportunamente.

A CTEI avalia como positiva a iniciativa da Fundação Renova e do BDMG e recomenda a aprovação do Fundo Compete Rio Doce, no formato proposto, com orçamento de R\$ 11.200.000,00, sendo R\$ 10.000.000,00 para composição do fundo e R\$ 1.200.000,00 para remuneração do agente interveniente.

A CTEI recomenda ainda a aprovação do Termo de Referência (anexo2), para contratação do Sebrae-MG como agente interveniente para realizar assessoria técnica consultiva e aval da necessidade de capital. Para o serviço de consultoria são estimadas 20 horas de trabalho por empresa, com previsão de atendimento a 300 empresas.

## 6- Recomendações

A CTEI recomenda que a Fundação Renova desenvolva negociações com o BANDES e Sebrae-ES visando a expansão do Fundo Compete Rio Doce para a área de abrangência localizada no Estado do Espírito Santo, respeitando as especificidades do modelo de atuação do BANDES e as demandas locais. Recomenda ainda que o prazo para apresentação da proposta para desenvolver a versão capixaba do Fundo Compete Rio Doce seja de 60 dias.

**Ricardo Machado Ruiz**  
Câmara Técnica de Economia e Inovação  
Vice-presidente do INDI - Ente indicado pelo Governo de Minas Gerais para  
coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018